



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

LIDO EM 31.08.23
ASSINATURA

OFÍCIO N.º 098/2023/GAB

Juti-MS, 31 de agosto de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 014/2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 014/2023, que ***"Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, no Município de Juti-MS, e dá outras providências"***, para apreciação desta Casa de Leis.

Em razão da importância do tema, solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**¹ e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTOCOLO Nº 108/2023
DATA 31.08.23 HORAS
ASSINATURA

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis², com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Nelson Gonçalves Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 014/2023

“Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, no Município de Juti-MS, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a entidade organizadora COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MATO GROSSO DO SUL - CRF, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.972.537/0001-49, com endereço na Rua Naviraí, n.º 324, Vila Margarida, CEP 79.023-162, Campo Grande-MS, a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, no Município de Juti-MS.

Parágrafo único – As propostas a que se refere o *caput* deverão ser feitas sobre a matrícula 11.125, lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da quadra n.º 160-B e lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da quadra n.º 161-B.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 014/2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 014/2023, que ***“Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, no Município de Juti-MS, e dá outras providências”.***

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo firmar autorizar a referida entidade a desenvolver projetos e apresentar propostas com o objetivo de viabilizar a construção de unidades habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Ressalte-se que o assunto é de extrema importância já que atenderá a necessidade habitacional da população jutiense, não havendo, neste momento, nenhuma despesa para o município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência!**

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67) 3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

ATA Nº. 019/2023

Aos Trinta e um dias do mês de Agosto do ano Dois Mil e Vinte e Três, às Dezessete horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores que compõem esta legislatura, atendendo a convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Leis, o Vereador Nelson Gonçalves Rodrigues, para a Sexta Sessão Extraordinária do exercício 2023. Abrindo o expediente foi feita a leitura da ata da sessão anterior, posta em discussão e votação e aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia, foi feita a Segunda votação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº014/2023, que "Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, no Município de Juti-MS e dá outras providências", onde obteve votos favoráveis e aprovado por unanimidade. E não havendo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a aceitação da convocação e declarou encerrada a sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67) 3463-1400 / 3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

ATA Nº. 018/2023

Aos Trinta e um dias do mês de Agosto do ano Dois Mil e Vinte e Três, às Quinze horas e trinta minutos, no Plenarinho da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores que compõem esta legislatura, atendendo a convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Leis, o Vereador Nelson Gonçalves Rodrigues, para a Quinta Sessão Extraordinária do exercício 2023. Abrindo o expediente, foi feita a leitura da ata da sessão anterior, posta em discussão, posterior votação, sendo aprovada por unanimidade. Posta a Ordem do Dia: Leitura do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº014/2023, que "Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida -Entidades, no Município de Juti-MS e dá outras providências" e leitura e discussão dos pareceres em conjunto das comissões referente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº014/2023, em seguida ocorreu a votação dos pareceres obtendo votos favoráveis e aprovado por unanimidade. Posteriormente ocorreu a votação do projeto em questão, que obteve votos favoráveis na sua primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. E não havendo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a aceitação da convocação e declarou encerrada a sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DOS RELATORES EM CONJUNTO

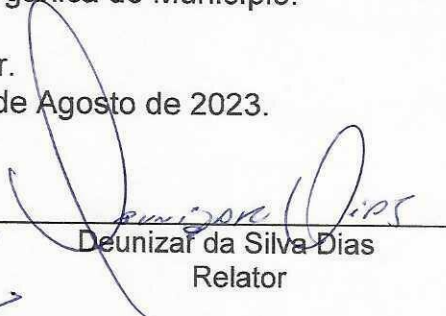
REFERENTE: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 014/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, no Município de Juti-MS e dá outras providências**”.

Os vereadores relatores apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS** do referido projeto, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de Agosto de 2023.

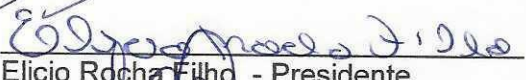

Edmauro da Cruz Libert
Relator


Deunizar da Silva Dias
Relator


Luzia Aparecida Araújo Rocha
Relator

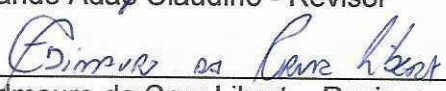
DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER


Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente


Elicio Rocha Filho - Presidente


Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta – Presidente


Vando Adão Claudino - Revisor


Edmauro da Cruz Libert - Revisor

☒ Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

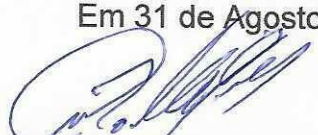
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

CONVOCAÇÃO IMEDIATA

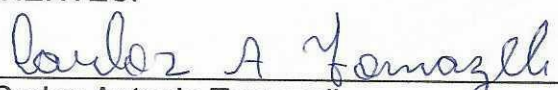
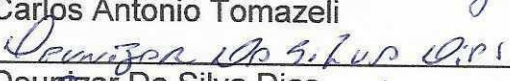
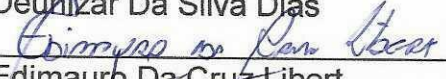
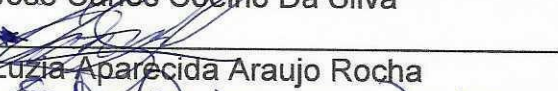
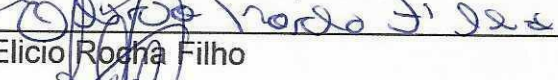
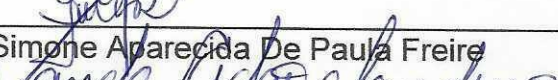
O Presidente da Câmara Municipal de Juti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca todos os vereadores que compõem esta Legislatura (2.021/2.024) para 01 (UMA) Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 31/08/2023 às 15:30 horas no Plenarinho da Câmara, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

⇒ Leitura, Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº014/2023, que **"Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, no Município de Juti-MS e dá outras providências"**.

Edifício da Câmara Municipal de Juti/MS.
Em 31 de Agosto de 2.023.


Nelson Gonçalves Rodrigues
Presidente

CIENTES:

 Carlos Antonio Tomazeli	31/08/2023
 Deunizar Da Silva Dias	31/08/2023
 Edimauro Da Cruz Libert	31/08/2023
 Jose Carlos Coelho Da Silva	31/08/2023
 Luzia Aparecida Araujo Rocha	31/08/2023
 Elicio Rocha Filho	31/08/2023
 Simone Aparecida De Paula Freire	31/08/2023
 Vando Adão Claudino	31/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67) 3463-1400 / 3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

CONVOCAÇÃO IMEDIATA

O Presidente da Câmara Municipal de Juti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca todos os vereadores que compõem esta Legislatura (2.021/2.024) para 01 (UMA) Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 31/08/2023 às 17:00 horas no Plenarinho da Câmara, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

⇒ 2ª Votação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº014/2023, que “**Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida -Entidades, no Município de Juti-MS e dá outras providências**”.

Edifício da Câmara Municipal de Juti/MS.
Em 31 de Agosto de 2.023.

Nelson Gonçalves Rodrigues
Presidente

CIENTES:

Carlos Antonio Tomazeli

31 08 2023

Deunizar Da Silva Dias

31 08 2023

Edimauro Da Cruz Libert

31 08 2023

Jose Carlos Coelho Da Silva

1 1

Luzia Aparecida Araujo Rocha

1 1

Elicio Rocha Filho

31 08 2023

Simone Aparecida De Paula Freire

31 08 2023

Vando Adão Claudino

31 08 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº0174/2023-GAB/CMJ/AL

Juti-MS, 31 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, encaminho à sua Excelência o Autógrafo de Lei nº 014/2023, referente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 014/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, no Município de Juti-MS e dá outras providências”**.

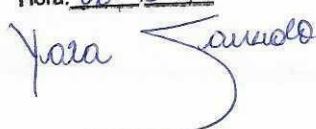
Devidamente aprovado por unanimidade, seguindo todos os trâmites regimentais, para vossa sanção e providências necessárias.

Sendo só o de momento, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELA SANTANA ZANUN
ASSESSORA LEGISLATIVA

Exmº. Sr.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal
JUTI-MS

Protocolo nº 0198
Data: 01/09/2023
Hora: 06:59




BIÊNIO
2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000

E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº014/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº014/2023
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, no Município de Juti-MS, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a entidade organizadora COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MATO GROSSO DO SUL - CRF, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.972.537/0001-49, com endereço na Rua Naviraí, n.º 324, Vila Margarida, CEP 79.023-162, Campo Grande-MS, a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, no Município de Juti-MS.

Parágrafo único – As propostas a que se refere o *caput* deverão ser feitas sobre a matrícula 11.125, lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,

22, 23, 24, 25 e 26, da quadra n.º 160-B e lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da quadra n.º 161-B.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



NELSON GONÇALVES RODRIGUES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Av. Gabriel de Oliveira

CENTRO

24644296000141

1000

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000198 / 2023 **CHAVE WEB:** 1O159F69I

VOLUMES:

DATA: 01/09/2023 **HORA:** 06:59:30 **RESPONSÁVEL:** Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: OFICIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 673/2023

"Autoriza a entidade organizadora que menciona a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, no Município de Juti-MS, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a entidade organizadora COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIA NO MATO GROSSO DO SUL - CRF, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.972.537/0001-49, com endereço na Rua Naviraí, n.º 324, Vila Margarida, CEP 79.023-162, Campo Grande-MS, a desenvolver projetos, apresentar propostas, fazer contratações e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, no Município de Juti-MS.

Parágrafo único – As propostas a que se refere o *caput* deverão ser feitas sobre a matrícula 11.125, lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da quadra n.º 160-B e lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da quadra nº 161-B.

2º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues